



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO APROVADA

REQUERIMENTO Nº 004/2019/CP-JLRFOs

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal**

Câmara Municipal de Silvianópolis-MG	
PROPOSIÇÃO APROVADA	
Em	Votação de Turno Único, na
15ª	Reunião Ordinária, por
08 (oto)	voto (s) favorável (is)
e -11-1-	(-11-1-) voto (s) contrário (s)
Em	20/05/2019
Presidente da Câmara	

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos, dentro das atribuições que lhe são conferidas, vem solicitar a suspensão do prazo para exarar parecer constante do §2º do Art. 62 e de apreciação da matéria constante do Art. 91 do Regimento Interno, em vista que as matérias dos Projetos de Leis Complementares Nº 001/2019, Código Tributário Municipal, e, Projeto de Lei Complementar Nº 003/2019, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, além da matéria do Substitutivo Nº 01/2019 ao Projeto de Lei Complementar Municipal Nº 02, que Institui o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, são de extrema importância a vida administrativa de um município; é que solicitamos conforme segue, para a devida análise e estudo de cada uma em tempo e período satisfatório até ser possível apresentar o parecer em plenário.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2019

Francisco de Assis Mendes
Francisco de Assis Mendes
Relator da CP-JLRFOs

Suely Aparecida Beraldo
Suely Aparecida Beraldo
Presidente da CP-JLRFOs

AT Beraldo
Ana Tereza Beraldo

Vereadora Membro da CP-JLRFOs

Justificação

Em vista que as matérias em trâmite dentro da Comissão necessitam de estudo e análise sistêmico a extensa literatura e ordenamentos sobre as proposituras. Logo, que estas impactam efetivamente na vida administrativa do município, portanto devem ser estruturadas e construídas dentro dos vários preceitos constitucionais e legais exigidos.